

b) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA/SEMIL: Rafael Beltrame Bignotto, portador da cédula de identidade RG nº 32.436.837-9, como titular, e Humberto Gallo Junior, portador da cédula de identidade RG nº 24.308.133-9, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade- CFB/SEMIL: Thaís Lobo dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 23.694.205-0, como titular e Gabriele Cerqueira Sant’Anna, portadora da cédula de identidade RG nº 20.136.108-6, como suplente;

d) Pelo Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte - CBH-LN: Jociani Debeni, portadora da cédula de identidade RG nº 29.844.197-4, como titular e Fabio Luciano Pincinato, portador da cédula de identidade RG nº 30.539.628-6, como suplente;

e) Pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/MMA: Geraldo de França Ottoni Neto, portador da cédula de identidade RG nº 13.998.760-5, como titular e Sílmará Erthal, portadora da cédula de identidade RG nº 5.193.933-6, como suplente;

f) Pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - IBAMA/MMA: Hugo Americo Rubert Schaedler, matrícula nº 1512541, como titular e Alexandre Gomes da Costa, matrícula nº 2525031, como suplente;

g) Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ubatuba: Renan Lima de Araujo, portador da cédula de identidade RG nº 44.199.043-5, como titular e Marcela Lima Pedro, portadora da cédula de identidade RG nº 30.623.193-1, como suplente;

h) Pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Ubatuba: Rodrigo Carlos Andrade Silva, portador da cédula de identidade RG nº 25.232.165-0, como titular e Thaila Aparecida Diniz Brito Domingos, portadora da cédula de identidade RG nº 40.415.651-4, como suplente; e

i) Pela Polícia Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PM Ambiental: Sargento PM Edgard Rodrigues dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 30.602.203-3, como titular e Cb PM Mauricio José Xavier, portador da cédula de identidade RG nº 28.644.230-9, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa de Tartarugas Marinhas – Pró Tamar: Berenice Maria Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.343.721-6, como titular e José Henrique Becker, portador da cédula de identidade RG nº 13.575.404-5, como suplente;

b) Pela Associação Coaquiera de Guias de Turismo, Monitores e Condutores de Ubatuba: Jacqueline Dutra, portadora da cédula de identidade RG nº 45.805.361-2, como titular e Marianna Pavan, portadora da cédula de identidade RG nº 30.262.522-7, como suplente;

c) Pela Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta - ACIA: Paulo Roberto Pires, portador da cédula de identidade RG nº 3.173.329-3, como titular e Juliana Marcondes Bussolotti, portadora da cédula de identidade RG nº 6.059.767-7, como suplente;

d) Pelo Instituto Argonauta para a Conservação Costeira e Marinha - IACCM: Carla Beatriz Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 13.703.716, como titular e Tami Albuquerque Balabio, portadora da cédula de identidade RG nº 33.847.901-6, como suplente;

e) Pela Associação das Empresas Náuticas de Ubatuba - ANUBA: Roberto David Miani Cialfi, portador da cédula de identidade RG nº 41.681.132-2, como titular e Sergio Silva Bindel, portador da cédula de identidade RG nº 13.209.154-9, como suplente;

f) Pela Associação de Turismo Náutico de Ubatuba – ATNU: Cintia Wandevell, portadora da cédula de identidade RG nº 27.218.802- 5, como titular e Marco Antonio Teixeira Barros, portador da cédula de identidade RG nº 14.097.663-2, como suplente;

g) Pela Associação de Amigos e Remadores da Canoa Caiçara - AARCCA: Luciana Calvo Dorta, portadora da cédula de identidade RG nº 23.627.897-6, como titular e Helena Maria Correia Sanchez, portadora da cédula de identidade RG nº 23.245.262-3, como suplente;

h) Pela Associação dos Usuários da Marina do Saco da Ribeira – AJUMAR: Leandro Nunes Ramalho, portador da cédula de identidade RG nº 20.876.622, como titular e pela Associação Pró-Resgate Histórico da Ilha Anchieta e dos Filhos da Ilha – APRHIAFI: Samuel Messias de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.753, como suplente; e

i) Pela Associação dos Maricultores do Estado de São Paulo- AMESP: Lucas de Castro Navarro, portador da cédula de identidade RG nº 44.194.355-X, como titular e pela Colônia de Pescadores Z-10 "Ministro Fernando Costa": Jerri Eduardo Morais, portador da cédula de identidade RG nº 18.731.485-8, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Processo (SEI.020.00005809/2023-58

Resolução SEMIL 052, DE 23-08-2023

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itaberá para o biênio 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SMA nº 168, de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a instituição e a designação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itaberá.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itaberá, para o biênio 2023/2025:

I – Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Diego Rodrigo Ferraz, portador do RG nº 45.590.508-3, como titular e Pedro Donizete Ruivo, portador do RG nº 18.446.488, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/SAА (Regional de Itapeva): Emmanuel Afonso Souza Moraes, portador do RG nº 16.342.205-9, como titular e João Rodrigues Borba, portador do RG nº 15.748.523-7 como suplente;

c) Pela Câmara Municipal de Itaberá: Maria Conceição de Souza, portadora do RG nº 21.650.791-1, como titular e Amanda Aparecida de Melo Pedroso, portadora do RG nº 41.030.809-2, como suplente; e

d) Pela Prefeitura Municipal de Itaberá: Francine Rodrigues de Almeida, portadora do RG nº 43.275.666-8, como titular e Áureo Celso Prestes Barros, portador do RG nº 41.030.463-3, como suplente.

II – Da Sociedade Civil:

a) Pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaberá – STR Itaberá: Deise de Fátima do Couto, portadora do RG nº 40.713.531-5, como titular e Aparecido Valdecir do Couto, portador do RG nº 17.580.085, como suplente;

b) Pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva - UNESP: Juliana Esteves Fernandes Cieslinski, portadora do RG nº 25.178.169-0, como titular e Danielle Goveia, portadora do RG nº 7.888.236-0, como suplente;

c) Pela Associação Assistencial Meimei – GAM: Ademair Manoel de Jesus, portador do RG nº 41.104.419-9, como titular e Ana Flavia Moura, portadora do RG nº 45.586.995-9, como suplente; e

d) Pelo Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental Planeta Terra - IPEA PT: Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira, portador do RG nº 48.791.970-1, como titular e Paulo Roberto de Oliveira, portador do RG nº 8.097.902-6, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 020.00006258/2023-40)

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

Processo: 020.00008233/2023-81

Nota de Empenho: 2023NE00453

Data do Empenho: 07/08/2023

Parecer: 701/2022

Data do Parecer: 27/12/2022

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária

Contratado: Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira

CNPJ: 82.901.000/0001-27

Objeto: Processo de aquisição de material de consumo - Aquisição de telefone sem fio, através da Ata 01/2023.

Data da Entrega: 15 dias uteis

Valor: R\$ 2.820,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903055, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – Coordenaria de Fiscalização e Biodiversidade

Modalidade: Dispensa – Art. 24, inciso II.

Processo: SEI 020.00003605/2023-82

Nota de Empenho: 2023NE00161

Data do Empenho: 11/07/2023

Contratante: Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Contratado: POLICOLOR ARTES GRAFICAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.689.602/0001-96

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de produção de adesivos para cancelas de pedágio.

Data da Entrega: 21/07/2023 e 01/08/2023

Valor: R\$ 17.574,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903983, UGE 260130, Programa de Trabalho: 18542261863030000 - Fonte: 150010001

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional II - Araçatuba

O Centro Técnico Regional de Araçatuba – CTR-2, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados para entrega da notificação via Correios. O Centro Técnico Regional de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental n. 20210915004276-1

Processo Digital n. SI/MA 46189/2021-80

Autuado Genario Pereira Santos

CPF 265.815.698-79

Município da Infração Pereira Barreto – SP

Notificação n. 2481/2023

Informamos que não consta em nosso Sistema Integrado de Gestão Ambiental (Sigam) o pagamento das 18 parcelas referente à multa aplicada junto ao Auto de Infração Ambiental supramencionado.

Desta forma, emitimos nova guia de arrecadação no valor total devido, perfazendo o montante de R\$ 2.858,87 que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data de 19/11/2023.

O boleto poderá ser retirado no Centro Técnico Regional de Araçatuba que está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP ou solicitado através do e-mail cfb.aracatuba@sp.gov.br.

Informamos ainda que o não pagamento da multa até a data de vencimento acarretará na inclusão do débito no Sistema de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, para adoção de medidas judiciais cabíveis.

Dúvidas, orientações encaminhar ao e-mail: cfb.aracatuba@sp.gov.br.

Centro Técnico Regional III - Santos

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Base do 2º Pelotão da Polícia Ambiental, localizada à Rua Dom Sebastião Leme, nº 115 – Jd.Ivoty – Itanhaém/SP, tel. (13) 3421-4560, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, de forma semipresencial na data e horário abaixo indicados.

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20230604012152-1

Nome do autuado: CRISTIANO BARDUÇO VIEIRA

CPF: 238.493.578-05

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração: ITANHAÉM/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 04/09/2023

ÀS 09:00H

Número do Auto de Infração: 20230806011537-1

Nome do autuado: ADRIANO LOPES FERREIRA

CPF: 162.401.738-00

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração: ITANHAEM/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 05/09/2023

ÀS 09:00H

Número do Auto de Infração: 20230806010462-1

Nome do autuado: JOANINA MARIA RAMOS CORDEIRO

CPF: 988.626.938-34

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração: ITANHAÉM/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 05/09/2023

ÀS 11:00H

Centro Técnico Regional IV - São José do Rio Preto

COMUNICADOS

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Centro Técnico Regional IV de S. José do Rio Preto, faz publicar;

Processo AIA.316200/2014

Autuado: SIDNEIA APARECIDA PONZANI

CPF: 132.343.218-33

Município da infração: Bady Bassit/SP

Ref: Ref: Ofício CFB/CTR IV nº 286/2023 - Em complemento ao Processo AIA nº 316200/2014 em andamento junto a esta unidade da Coordenaria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB), solicitamos seu comparecimento ou de seu representante legal,

previamente agendado, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta notificação, no endereço abaixo indicado, para: Fimar Termo de Compromisso Recuperação Ambiental (TCRA) ou Apresentar relatório técnico fotográfico (com no mínimo 5 fotos), elaborado por profissional legalmente habilitado, demonstrando a devida recuperação da área danificada, objeto do AIA nº 316200/2014. O não atendimento ao solicitado no prazo estipulado acarretará no encaminhamento do presente AIA à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para execução da obrigação de se reparar o dano ambiental causado. Para esclarecimentos de qualquer dúvida e/ou agendamento de atendimento presencial, entrar em contato com esta Unidade Regional da CFB por meio do e mail: cfb.sjriopreto@sp.gov.br. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, quarta-feira, 23 de agosto de 2023. DIRETORIACFB/DGR/CTR4 Centro Técnico Regional 4 São José do Rio Preto SI/MA/CFB/DGR.

Centro Técnico Regional VI - Bauru

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 20190307010332-1, autuado Fernando Ribeiro, CPF 438.240.968-38 comunicando que de acordo com as informações prestadas pelos agentes da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica realizada em 19/05/2023, o dano ambiental não foi reparado. Fica, portanto,o autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, pelo telefone (14) 3413-3756 ou pelo email cfb.marilia@sp.gov.br, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data desta publicação, para a comprovação da reparação do dano ambiental causado.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Em consulta ao SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, consta que a multa não foi quitada e o débito foi incluído no Sistema de Dívida Ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme Artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos doartigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítiohttps://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 20190307010333-1, autuado Mauro de Souza, CPF 141.294.908-42 comunicando que de acordo com as informações prestadas pelos agentes da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica realizada em 19/05/2023, o dano ambiental não foi reparado. Fica, portanto, o autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, pelo telefone (14) 3413-3756 ou pelo email cfb.marilia@sp.gov.br, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data desta publicação, para a comprovação da reparação do dano ambiental causado.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Em consulta ao SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, consta que a multa não foi quitada e o débito foi incluído no Sistema de Dívida Ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme Artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontre-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos doartigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítiohttps://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 20191212009457-1, autuado José Ricardo de Santis Guedes, CPF 539.079.908-97, comunicando que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa.

O valor consolidado da multa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento. Fica, portanto, o autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, pelo telefone (14) 3878-4093 ou pelo email cfb.bauru@sp.gov.br, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data desta publicação, para retirada da guia de pagamento.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontre-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos doartigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítiohttps://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB da Secretaria do Meio Ambiente,Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo,faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo para ciência do autuado quanto ao atendimento ambiental.O autuado deverá comparecer à Sede do São Paulo Mais Perto - Centro Técnico Regional-Bauru,localizado à Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15 - Jardim Carvalho – Bauru/SP - Telefone:(14) 3878-4093,conforme data agendada abaixo,portando os documentos necessários para a realização da reunião (CNPJ, CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração caso necessário e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado.

Número do Auto de Infração: 20230821009030-1

Nome do autuado:Eduardo dos Santos

CPF:095.783.188-98

Valor da multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução SI/MA 005/2021, Art.25

Município do local da Infração: Arealva/SP

Data do agendamento do Atendimento Ambiental:25/09/2023 às 15:30 horas

COMUNICADO

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrura e Logística faz publicar o Auto de Infração Ambiental, cujo autuado não foi encontrado para receber a notificação informando-lhe que devido a não apresentação de defesa no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental, deverá comparecer à Unidade da CFB, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15, Vila Carvalho – CEP 17030-743 – Bauru – SP, no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação, para que seja emitida a Guia de Arrecadação para pagamento. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da

divida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental: 20200124004541-1 e 2

Autuado:LUIZ CARLOS PINTO

CPF: 154.246.118-93

Município: Jaú/SP

Valor das Multas: R\$ 400,00 cada uma– Deverão ser retiradas Guias de Arrecadação no prazo de 30 dias

COMUNICADO

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar o Auto de Infração Ambiental, cujo autuado não foi encontrado para receber a notificação informando-lhe que devido a não apresentação de defesa no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental, deverá comparecer à Unidade da CFB, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15, Vila Carvalho – CEP 17030-743 – Bauru – SP, no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação, para que seja emitida a Guia de Arrecadação para pagamento. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental: 20220625010211-1 e 2

Autuado:PAULO DE TARCO MARQUES

CPF: 829.284.361-20

Município: BAURU/SP

Valor das Multas: R\$ 400,00 cada uma– Deverão ser retiradas Guias de Arrecadação no prazo de 30 dias

COMUNICADO

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar o Auto de Infração Ambiental, cujo autuado não foi encontrado para receber a notificação informando-lhe que devido a não apresentação de defesa no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental, deverá comparecer à Unidade da CFB, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15, Vila Carvalho – CEP 17030-743 – Bauru – SP, no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação, para que seja emitida a Guia de Arrecadação para pagamento. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental: 20200417006552-1

Autuado:CEZAR FLORENCIO GOMES

CPF: 637.657.216-20

Município: BOTUCATU/SP

Valor das Multas: R\$ 2.160,00 – Deverão ser retiradas Guias de Arrecadação no prazo de 30 dias

Centro Técnico Regional VII - Taubaté

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar as notificações e ou ofícios cujos (as) autuados (as) não foram localizados (as) para o respectivo recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. O Centro Técnico Regional de Taubaté – CTR7, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, está localizado no Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário o prévio agendamento, através do telefone (12) 3683-0730.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20230531007581-1

AUTUADO (A): PAULO EGYDIO ROSSI

RG: 8997164

CPF: 004.503.438-98

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/SP

Conforme ação da Polícia Militar Ambiental foi elaborado o Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20230531007581-1, cuja cópia segue anexada. A Sessão de Atendimento Ambiental referente ao caso será realizada no dia 31/10/2023, às 16:00h, no Ponto de Atendimento localizado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1401 – bairro Centro, município de Taubaté/SP. Telefone para contato Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (12) 3608-2350 (Polícia Militar Ambiental) ou (12) 3683-0730 (CFB).Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo digital, podendo o interessado obter vistas mediante acesso ao E-Ambiente (e.ambiente.sp.gov.br/atendimento) ou junto a este órgão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Estadual nº 10.177/1998.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20170617013409-1

AUTUADO (A): JOSE LAZARO ARNAUT DE CARVALHO

RG: 7376099

CPF: 548.327.998-00

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JAMBEIRO/SP

Considerando o óbito do autuado durante o trâmite do processo administrativo o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado, tendo sido extintas as penalidades.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 312746/2014

AUTUADO (A): Antônio Marques da Silva

RG: 187280915

CPF: 412.122.668-20

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Comunica-se que após análise do processo administrativo considero-se que todas as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental foram cumpridas e o processo será arquivado. Cumpre informar que o acesso autuado deverá estar integralmente isolado dos fatores de perturbação como equinos, com cerca de arame, sendo indicado a utilização de mourão de eucalipto. E que novas intervenções devem ser previamente licenciadas junto aos órgãos ambientais competentes. Esclarece-se que a motivação da presente decisão encontre-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210414003478-1

AUTUADO (A): -JOSE MARTINS PEREIRA

RG: 134078019

CPF: 052.752.348-80

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: GUARATINGUETÁ/SP

Comunica-se que após análise da documentação apresentada verificou-se que a área objeto deste Auto de Infração Ambiental encontrase inserida em uma propriedade rural com Cadastro Ambiental Rural (CAR), tendo seu uso declarado como consolidado. Logo, o Auto de Infração Ambiental fica suspenso até que se esgote o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental PRA, ou até que se esgote o prazo para cumprimento do termo de compromisso firmado em seu bojo, conforme o art. 5º da Resolução SMA nº98/2016.Ante ao exposto, o (a) autuado (a) deverá informar o resultado da análise do CAR a esta unidade da CFB, em até 30 (trinta) dias da data de recebimento da referida análise, para prosseguimento deste processo administrativo. Caso não haja manifestação dentro deste prazo poderá ser aplicada a sanção de multa simples prevista pelo artigo 75 da Resolução SI/MA 05/2021.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontre-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20170110003238-2

AUTUADO (A): WALTER EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES

RG: 5981597

CPF: 454.274.538-49

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: PARAIBUNA/SP

Após análise do processo verificou-se que não foram apresentados os relatórios de acompanhamento de acordo com o cronograma indicado no Termo de Compromisso de